Ano VI - N° 3.478 Sábado, Domingo e Segunda-feira, 31 de Julho, 01 e 02 de Agosto de 2010

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO



Fotos: Arnaldo A. de Jesus

Tornar o financiamento para a Assistência Social uma realidade

É um dos objetivos da Comissão Especial de Assistência Social da Câmara



A comissão defende a ampliação de recursos para as políticas na cidade. Organizado pelo presidente da Comissão Especial de Assistência Social da Casa (Coas), vereador Joceval Rodrigues (PPS), o 1º Seminário de Políticas Públicas para a Assistência Social de Salvador, foi realizado quinta-feira (29) no Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador. Também prestigiaram o evento a vereadora Leo Kret (PR) e os vereadores Heber Santana (PSC), Alberto Braga (PSC) e Orlando Palhinha (PSB).

Segundo Joceval Rodrigues, o objetivo é refletir sobre o financiamento da política pública para agregar forças e garantir os direitos de cidadania e a melhoria das condições de vida da população. "Nossa intenção é tornar o financiamento para a Assistência Social uma realidade e buscar respostas para todo o estado, já que reunimos aqui representantes das três esferas de governo", afirmou.

Leia mais na página 7

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Alan Sanches
alansanches@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Paulo Magalhães Jr.
pmjunior@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Gilberto José
gilbertojose@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Erivelton Santana
eriveltonsantana@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Sidelvan Nóbrega
sidelvannobrega@cms.ba.gov.br

2ª Secretária:
Vânia Galvão
vaniagalvao@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

Corregedor Geral:
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

Ouvidor Geral:
Odiosvaldo Vigas
odiosvaldovigas@cms.ba.gov.br

Assessoria de Comunicação

Assessor Chefe
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3321-3918
(71) 3320-0380 (fax)
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

31ª SESSÃO ORDINÁRIA
2º PERÍODO LEGISLATIVO
16ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 03 DE AGOSTO DE 2010 - 14h30min.

1 - EXPEDIENTE

1.1. Leitura, Discussão, votação Ata (2º secretário)
1.2. Leitura Expediente (1º secretário)

1.3. Inscrição **Pinga-Fogo** (5 minutos)

1 -
2 -
3 -
4 -
5 -

Representações partidárias (tempo)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	**L/G**	**05'**
2	**L/O**	**05'**
3	**PDT**	**10'**
4	**PTN**	**10'**
5	**PMDB**	**10'**
6	**PSB**	**10'**
7	**PRP**	**05'**
8	**PPS**	**05'**
9	**PTC**	**05'**
10	**PMN**	**10'**
11	**PT**	**10'**
12	**PSL**	**10'**

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 146/2010
Mensagem 04/2010

Ementa: Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2011 e dá outras providências.

Autor: Executivo Municipal

Relator: Vereador Sandoval Guimarães

PARECER

O projeto de Lei que passamos a relatar, de n° 146/2010 encaminhado pelo Executivo através da mensagem n° 04/2010, em obediência ao disposto no art. 163, inciso I da Lei Orgânica do Município, dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2011 da Prefeitura Municipal de Salvador conforme determinação constitucional e em obediência a Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Nele estão estabelecidas às regras orientadoras para elaboração do Orçamento para 2011, com a fixação das metas seja na receita ou despesa, de forma a atender o viés da transparência, tão reclamado e cobrado, além de exigido pela atual legislação.

Não podemos iniciar esta apreciação sem antes, tecer comentário sobre o processo de planejamento Orçamentário Público, integrado pelo: PPA – Plano Plurianual, LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias e pela LOA- Lei Orçamentária Anual. Estes são os componentes básicos que tem a missão de fazer com que as Administrações públicas, **de forma transparente**, possam cumprir o programa de governo elaborado. Grifamos propositadamente "de forma transparente", porque este é o pressuposto básico e fundamental para que os poderes legislativos que tem a missão de fiscalizar os Executivos possam na forma legal, cumprir bem o seu papel de representante da comunidade para qual foram eleitos, cada um na sua esfera de Governo. Não basta só legislar, temos que atuar fiscalizando, e só poderemos fazer isso, acompanhando a execução do Orçamento, acompanhando e participando dos fóruns de discussão pública dos processos para elaboração, seja do PPA, da LDO ou da LOA conforme recomendado pelo LRF – Art. 48 § único; ou ainda, quando da elaboração de leis e planos que digam respeito à sociedade, seja através do estudo dos impactos de vizinhança, seja através dos estudos de impactos ambientais, ou outros semelhantes e equivalentes em que as comunidades devam ser ouvidas, conforme estabelecido no Estatuto das Cidades. È preciso buscar convergência, onde os técnicos opinem e a sociedade também, e que haja essa incorporação ajustada entre técnicos e sociedade ao plano de governo, de acordo com os recursos disponibilizados para o alcance do objetivo desejado. Só dessa forma poderemos analisar cada peça desse Planejamento Orçamentário, buscando aperfeiçoar a participação desta Casa Legislativa. Para isso realizamos 01 (um) Seminário e 03 (três) audiências públicas com as Comunidades das SIGAS, antigas AR's que compõem a nossa Descentralização Regional, neste ano para discussão do Projeto da LDO/2011 a saber:

30/06 – com as SIGAS: Centro, Brotas, Liberdade, Pau da Lima, Cabula, Tancredo Neves, no Espaço Amarantes – Entrada de São Gonçalo do Retiro.
01/07– com as SIGAS: Itapagipe, Ilhas, Subúrbio, Valéria, São Caetano, Cajazeiras, na Sede do Esporte Clube Periperi, em Periperi.
07/07– com as SIGAS: Barra, Itapuã, Rio Vermelho, Pituba, Boca do Rio e Ipitanga, no Colégio IMEJA Boca do Rio.
10/07 – Seminário Geral com todas as SIGAS, no Centro Cultural da Câmara.

De forma transparente, a Comissão buscou ouvir a Comunidade, reclamando, solicitando, requerendo, explicando, justificando, enfim... Exercitando cidadania de forma real. Foi desta forma que buscamos cumprir com o objetivo constitucional, legal e regimental de trazer transparência ao processo, muito embora reconheçamos a falta da estrutura ideal para que pudéssemos de forma eficiente atender os anseios da comunidade, assim como, de levar informação e conhecimento técnico para entendimento das peças em discussão. Por conta disso, recebemos inúmeras solicitações por parte da Comunidade, inerentes na sua maioria a pedidos de obras e serviços, assim como de reclamações. Objetos de análise resultaram em constatações de que, algumas já atendidas na proposta do Executivo, outras inerentes mas que deveremos responder cada uma, informando das medidas adotadas, aos interessados.

Esperamos e conclamamos o Poder Executivo, a adotar processo de discussão com a comunidade quando da elaboração do Planejamento Orçamentário, seja o PPA, a LDO ou a LOA, de forma que esta discussão possa sofrer desde logo, essa tendência, incorporando no seu bojo as prioridades eleitas pela Comunidade de cada SIGA, diga-se de passagem, que neste ano foram feitas duas Audiências para discussão da proposta da LDO, através da SEPLAG.

Da mensagem

O Projeto foi remetido a esta Casa tempestivamente, e na forma da Lei acompanhado da mensagem do Exm° Senhor Prefeito, onde ele, de forma sucinta reafirma os propósitos delineadores da sua gestão, pautada segundo afirma na "implementação de um modelo de administração pública inspirado por princípios constitucionais e vocacionado ao exercício da cidadania e do desenvolvimento sustentável do Município "Diz mais, que o Projeto tem como foco a concretização dos eixos fundamentais do atual plano de governo, pautada pela gestão política financeira equilibrada, afirma ainda que a concepção desta proposta de LDO reflete a preocupação com a melhoria de vida da população soteropolitana e que, foi norteada com vistas a proporcionar a geração de empregos, a movimentação da economia e criação de fonte de renda para milhares de famílias.

Segue destacando as diversas ações propostas, como: atendimento à população do Subúrbio Ferroviário com obras de infra-estrutura, o fortalecimento da gestão plena de saúde, através das diretrizes que possibilitem incentivar os Planos de Atenção Básica à Saúde e Atenção às Urgências e Emergências. Destaca as ações na Educação, Assistência Social, a revitalização do Município.

A legislação:

O Projeto deve obedecer às normas ditadas pela **Constituição Federal em seu art. 165 Inciso II e seus parágrafos**, a saber:

"Título VI".
Da Tributação e do Orçamento

Capítulo II
Das Finanças Públicas

Seção II
Dos Orçamentos

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

...

II - as diretrizes orçamentárias;

...

§ 2° A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subseqüente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

...

§ 9° Cabe à lei complementar:

I - dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual;

Às normas da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF a saber:

"Seção II - Da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

I - disporá também sobre:

a) equilíbrio entre receitas e despesas;

b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea *b* do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;

c) (VETADO)

d) (VETADO)

e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

II - (VETADO)

III - (VE

TADO)

§ 1º Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

§ 2º - O anexo conterá, ainda:

I - avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;

II - demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

III - evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

IV - avaliação da situação financeira e atuarial:

a) dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;

b) dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;

V - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

§ 3º A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

§ 4º A mensagem que encaminhar o projeto da União apresentará, em anexo específico, os objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial, bem como os parâmetros e as projeções para seus principais agregados e variáveis, e ainda as metas de inflação, para o exercício subseqüente.

Às normas da LOM- Lei Orgânica do Município, a saber:

"Art. 161 – Leis do Poder legislativo estabelecerão:

...

II - as diretrizes orçamentárias

...

§ 3°- A Lei de Diretrizes Orçamentárias compreenderá, as metas e prioridades da

administração pública municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício

financeiro subseqüente, que orientará a elaboração da Lei Orçamentária anual,

disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá

a política de
fomento."

Em obediência à norma Legal foram apresentados:

A mensagem nº 04/2010 encaminhando o Projeto de Lei
O Projeto de Lei nº 146/2010
Os Programas prioritários para 2011
3.1- Modernização da Gestão
3.2- Eficientização da Receita Tributária
3.3- Internacionalização da Cidade do Salvador.
3.4- Participação Popular.
3.5- Governança Eletrônica.
3.6- Desenvolvimento Urbano.
3.7- Valorização do Servidor/Empregado Municipal.
3.8- Educação e Conscientização Ambiental.
3.9-.Conservação, Preservação e Controle Ambiental.
3.10-Requalificação de Bairros Populares
3.11- Saneamento Ambiental.
3.12- Regularização Fundiária e Viabilização de Novas Habitações
3.13- Atração de Investimentos.
3.14- Requalificação do Turismo.
3.15- Incentivo a Geração de Renda e Apoio ao Trabalhador.
3.16- Educação e Segurança no Trânsito.
3.17- Ampliação e Requalificação da Infra-Estrutura Urbana.
3.18- Modernização do Sistema de Trânsito re Transporte da Cidade.
3.19- Proteção ao Patrimônio Público e Prevenção à Violência.
3.20- Defesa Civil.
3.21- Atenção Básica à Saúde.
3.22- Cidade Educadora e Escolarizada com Qualidade.
3.23- Desenvolvimento Comunitário.
3.24- Desenvolvimento do Esporte Lazer e Entretenimento.
3.25- Gestão Plena do Sistema Municipal de Saúde.
3.26-Gestão Municipal de Educação.
3.27- Grupos em Situação de Riscos.
3.28- Promoção da Igualdade Racial.
3.29- Salvador, Patrimônio Artístico, Histórico e Cultural.
3.30- Promoção da Equidade de Gênero, Proteção e Assistência a Mulher.
3.31- Atenção à Média e Alta Complexidade.
3.32- Vigilância em Saúde.
3.33- Assistência e Acompanhamento a Crianças e Adolescentes.
3.34- Eventos Esportivos Nacionais e Internacionais.

4- Anexos de Metas Fiscais:
4.1- Metas Anuais;
4.2- Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
4.3- Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
4.3.1- Valores a preços correntes;
4.3.2- Valores a preços constantes;
4.4- Evolução do Patrimônio Líquido;
4.5- Origem e aplicação dos recursos obtidos com alienação de ativos;
4.6- Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;
4.7- Projeção atuarial do RPPS;
4.8- Estimativa e compensação da renúncia de receita;
4.9- Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
4.10-Demonstrativo de riscos fiscais e providências;

5- Metodologia e Memórias de Cálculo das Metas Anuais
5.1 -Metodologia e Memória de cálculos das metas anuais para as Receitas-total das
receitas
5.2 - Idem, série temporal 2008 a 2013;
5.3 - Metodologia e memória de cálculo das metas anuais para as despesas; total das
despesas;
Idem, série temporal 2008/2013;
Metodologia e memória de cálculo das metas anuais para o resultado primário;
Idem para o resultado nominal;
Idem, para o montante da dívida pública.

Desta forma, satisfez-se as exigências formais com apresentação do quanto exigido, restando a apreciação técnica das informações neles contidos, à luz da sua compatibilidade com as normas legais já mencionadas e com os instrumentos norteadores, e orientadores que balizam a sua elaboração.

Da análise Técnica

Comparadas as informações relativas à Receita do período 2008 até 2011 podemos constatar que na projeção efetuada para 2011, a precaução que esta Comissão sempre teve, chamando atenção nas análises quando da tramitação do Projeto da LDO, da superestimação da receita e por conseguinte uma ilusória fixação de despesas que não poderiam se concretizar está sendo buscada com a otimização dos cálculos para sua determinação, além das ações determinadas para melhoria da máquina arrecadadora, conforme ações postas em prática que tem redundado numa melhoria da arrecadação de receitas próprias do Município. Fato este que deverá melhorar a arrecadação de modo a viabilizar investimentos na Cidade.
Nas nossas considerações tomamos como parâmetro as informações públicas prestadas pelo atual Secretaria da fazenda do Município que ao expor quando da apresentação do relatório da Gestão Fiscal relativa ao 1° Quadrimestre demonstrou o bom desempenho da máquina arrecadadora do Município, depois de superada a crise financeira mundial, estimando que da previsão orçamentária, há fortes indícios que a arrecadação atingirá percentual de 95% (noventa e cinco por cento da previsão), o que nos remete para uma arrecadação prevista corrigida para a ordem de cerca de R$ 3.884.387.000,00 (três bilhões oitocentos e oitenta e quatro milhões trezentos e oitenta e sete mil reais).
Considerando a estimativa para a Receita total de 2011, com incremento da ordem de 4,90% considerado o valor do Orçamento de 2010, estes dados merecem uma consideração mais apurada em virtude da atual Lei das micros e pequenas Empresas, além da Lei do pequeno empreendedor em face da possível esperada perda de arrecadação nas receitas próprias dos municípios, mui especialmente Salvador, onde a participação do ISS é representativo na sua arrecadação própria, mas que poderá ser compensada pela regularização e cadastramento de novos contribuintes, ainda trabalhando na informalidade. Por conseguinte, a fixação das despesas nos remete para parâmetros de realizações possíveis de serem realizados, ainda mais se vigorarem os esforços que estão previstos para aumentar a eficiência da máquina arrecadadora, e das parcerias possíveis com os Governos Estadual e Federal, sem se falar na expectativa de recursos do PAC e com a escolha de Salvador para Sede da Copa do Mundo de 2014, e com isso a possibilidade de atração de recursos com vistas a atender as obras para tal, previstas.
Quando comparamos as metas fiscais para 2011, e amparados nas possibilidades da melhoria da arrecadação vislumbramos e admitimos realistas as projeções das metas efetuadas. Nada há que possa comprometer as metas previstas, até porque a adoção de políticas públicas que considere a efetiva dependência de certos setores de serviços Públicos, em que a Cidade do Salvador tem sido parceira mãe de outras tantas cidades de nosso Estado, que os buscam com um ônus considerado para as finanças de nosso tesouro. Há que se buscar cada vez mais a efetivação dessas políticas seja no âmbito dos Governos Estadual e Federal de forma que venha reduzir as desigualdades entre as cidades e que seus habitantes tenham a necessária assistência no seu espaço territorial. Dessa forma as despesas geradas pelo atendimento constante desse contingente de pessoas poderão ser redirecionados para as carências de nosso povo e de nossa Cidade.
A Evolução do Patrimônio Líquido mostrou uma queda no período 2008/2009, mostrando assim uma reversão no processo acumulado ate 2007. È necessário que se realize uma eficaz análise desses registros, além de um levantamento dos bens materiais e de imobilizados que compõe este patrimônio. Também as obrigações do Município em relação a precatórios não lançados, ou não considerados, de forma que continuamos a conclamar o Poder Executivo a adotar padrão de controle e avaliação. No regime Previdenciário a situação complica-se pela inexistência de reservas capazes de suprir o custo de seus contribuintes, onerando o tesouro para cobertura de seus déficits.
Pouco expressivo os recursos oriundos da alienação de ativos, conforme demonstrado. Nada que observar.
Como já observado, a análise do comportamento das receitas e despesas previdenciárias nos anos anteriores conforme demonstrados, indica claramente a situação deficitária do antigo IPS, hoje PREVIS órgão que tem a missão de administrar a previdência do Município. Resta-nos poucas informações de forma que, da simples análise do quadro, não temos condições de apurar a real situação da Previdência do Município, contudo conforme as informações do exercício de 2009 demonstra a contribuição dos servidores da ordem de R$49.282.000,00 (quarenta e nove milhões duzentos e oitenta e dois mil reais), enquanto a contribuição Patronal foi da ordem de R$ 47.675.000,00 (quarenta e sete milhões, seiscentos e setenta e cinco mil reais) enquanto neste mesmo exercício houve um repasse para cobertura de déficit de R$ 167.746.000,00 (Cento e sessenta e sete milhões, setecentos e

quarenta e seis mil reais) algo nos parece estranho nestes números... de quanto será o déficit real, haja visto que o valor da contribuição Patronal é irrelevante frente a contribuição dos segurados? Carece estas informações de maior apuração de forma que, possamos nos próximos exames ter as informações necessárias para a efetiva análise das condições das finanças do Município. Aliás, esta Comissão tem reiterado nos seus pareceres a necessidade de informações consistentes e claras de forma que ao recepcionar a LOA disponha de elementos confiáveis para sua análise. Este é o pressuposto da LDO, antecipar as informações para que a Câmara e a Sociedade em geral possam analisar tanto as receitas quanto as despesas, com base em informações reais e confiáveis. Não encontramos informações relativas à situação atuarial, onde se leve em conta a idade do grupo de segurados, a projeção de suas contribuições até o limite da aposentadoria, a margem de contribuição frente às respectivas despesas, de forma que há imperiosa necessidade de se realizar cesses cálculos de forma a se conhecer a real situação do PREVIS, e o comprometimento das receitas do erário para sua subsistência.

Não há segundo observação, riscos fiscais e destina a reserva de contingência como forma de socorrer eventual desequilíbrio provocado por ocorrências não esperadas. Acreditamos que em face da alteração já introduzidas na legislação Federal com o Super Simples que poderá ainda provocar estragos na arrecadação municipal, assim como a possibilidade da estação chuvosa, que tem gerado muitos problemas à comunidade soteropolitana e podem ocasionalmente gerar situações que coloquem em risco as projeções ora efetuadas, assim como a realização da copa do mundo, que paralisa o mercado aqui em Salvador, e que deve ter provocado no período da copa redução considerada na base de cálculo dos impostas e encargos onde a base tributária seja o faturamento. Considerando que no exercício anterior esta Comissão já chamou a atenção para esses possíveis riscos, além das despesas imprevistas que possam decorrer da deflagração de estado de emergência, sempre possível, face às intempéries que ultimamente vem assolando a nossa cidade.

Na metodologia e memória de cálculos das metas anuais, é que podemos ratificar nosso comentário inicial dos pés no chão quando da estimativa da receita para o exercício de 2011 na ordem de R$3.884.387.000,00 (Três bilhões, oitocentos e oitenta e quatro milhões, trezentos e oitenta e sete mil reais).

Aproveitamos para reafirmar, comparados os incrementos da previsão da receita destas rubricas, que o Gestor de forma sensata, compreendeu os erros da sua primeira gestão na questão previsão orçamentária, a partir de quando tem buscado qualificar seu cálculo da estimativa da receita, de forma a evitar quando da execução orçamentárias contingenciamentos por forças da baixa arrecadação. Desta forma, há de se esperar que a arrecadação prevista para o próximo exercício venha ser realizada nos parâmetros de sua estimativa, e por que não? seja superavitário na sua arrecadação, trazendo alento e conforto para o seu Gestor financeiro.
Confirmado essa previsão, há de se destacar a possibilidade de melhorias nos investimentos gerados a partir desse sucesso, ou a melhoria efetiva do resultado patrimonial com a baixas dos Restos a Pagar e dos haveres financeiros que hoje pesam sobre os cofres do Município.

Das emendas apresentadas à Comissão.

Conforme estabelecido no art. 163 da Lei Orgânica do Município – LOM, a Comissão abriu prazo para emendas no período de 01 a 12 de julho, tendo recebido emendas conforme demonstrado a seguir.

	Parecer		
Nº	Autor	Aprovada	Rejeitada
1	Vereador Moisés Rocha		Ok
2	Vereador Moisés Rocha		Ok
3	Vereador Moisés Rocha		Ok
4	Vereador Moisés Rocha		Ok
5	Vereador Moisés Rocha		Ok
6	Vereador Moisés Rocha		Ok
7	Vereador Moisés Rocha		Ok
8	Vereador Moisés Rocha		Ok
9	Vereador Moisés Rocha		Ok
10	Vereador Moisés Rocha		Ok
11	Vereador Moisés Rocha		Ok
12	Vereador Moisés Rocha		Ok
13	Vereador Moisés Rocha		Ok
14	Vereador Moisés Rocha		Ok
15	Vereador Moisés Rocha		Ok
16	Vereador Moisés Rocha		Ok
17	Vereador Moisés Rocha		Ok
18	Vereador Moisés Rocha		Ok
19	Vereador Moisés Rocha		Ok
20	Vereador Henrique Carballal		Ok
21	Vereador Henrique Carballal		Ok
22	Vereador Henrique Carballal		Ok
23	Vereador Henrique Carballal		Ok
24	Vereador Henrique Carballal		Ok
25	Vereador Henrique Carballal		Ok
26	Vereador Henrique Carballal		Ok
27	Vereador Henrique Carballal		Ok
28	Vereador Henrique Carballal		Ok
29	Vereador Henrique Carballal		Ok
30	Vereadora Vânia Galvão		Ok
31	Vereadora Vânia Galvão		Ok
32	Vereadora Vânia Galvão		Ok
33	Vereadora Vânia Galvão		Ok
34	Vereadora Vânia Galvão		Ok
35	Vereadora Vânia Galvão		Ok
36	Vereadora Vânia Galvão		Ok
37	Vereador Téo Senna		Ok
38	Vereador Téo Senna		Ok
39	Vereador Téo Senna		Ok
40	Vereador Téo Senna		Ok
41	Vereador Téo Senna		Ok
42	Vereador Téo Senna		Ok
43	Vereador Téo Senna		Ok
44	Vereador Téo Senna		Ok
45	Vereador Téo Senna		Ok
46	Vereador Téo Senna		Ok
47	Vereadora Marta Rodrigues	Ok	
48	Vereadora Marta Rodrigues		Ok
49	Vereadora Marta Rodrigues		Ok
50	Vereadora Marta Rodrigues		Ok
51	Vereadora Marta Rodrigues		Ok
52	Vereadora Marta Rodrigues		Ok
53	Vereadora Marta Rodrigues		Ok
54	Vereadora Marta Rodrigues		Ok
55	Vereadora Marta Rodrigues		Ok
56	Vereadora Marta Rodrigues		Ok
57	Vereadora Marta Rodrigues		Ok
58	Vereadora Marta Rodrigues		Ok
59	Vereadora Marta Rodrigues		Ok
60	Vereadora Marta Rodrigues		Ok
61	Vereadora Marta Rodrigues		Ok
62	Vereadora Marta Rodrigues		Ok
63	Vereadora Marta Rodrigues		Ok
64	Vereadora Marta Rodrigues		Ok
65	Vereadora Marta Rodrigues		Ok
66	Vereadora Marta Rodrigues		Ok
67	Vereadora Marta Rodrigues		Ok
68	Vereadora Marta Rodrigues		Ok
69	Vereadora Marta Rodrigues		Ok
70	Vereadora Marta Rodrigues		Ok
71	Vereadora Marta Rodrigues		Ok
72	Vereadora Marta Rodrigues		Ok
73	Vereadora Marta Rodrigues		Ok
74	Vereadora Marta Rodrigues		Ok
75	Vereadora Marta Rodrigues		Ok
	TOTAL	01	74

Da análise dessas emendas, foram dados parecer por escrito em cada uma delas, como manda o texto legal, ficando incorporadas ao texto do Projeto e a seus anexos aquela considerada aprovada.
Sobre as emendas, bom observar que, na sua maioria os autores não consideraram o PPA 2010/2013 de forma a compatibilizar as ações propostas com as ali definidas.

Na análise, levamos em consideração, a necessidade imperiosa da compatibilidade com o PPA, embora reconheçamos que quando da elaboração daquele Plano algumas ações necessárias ao atendimento prioritário da cidade, não foram ali inseridas, desde quando, ainda que existam os Programas com objetivos compatíveis, confor me por exemplo programa da SETAD, anexada no Projeto do PPA, onde a progra-

mação analítica pode dirimir dúvidas da incorporação de ações, aparentemente não contempladas. De forma que esta Comissão, ao analisar as emendas advindas dos Edis, o fez como manda o Diploma Legal cobrando sua compatibilidade com as ações do PPA., o que nos levou a juntamente com a Equipe Técnica da SEPLAG, incorporá-la ás prioritárias na LDO, cuja alteração foi contemplada, ensejando sua correção na Redação final.

Ainda em relação à forma de apresentação do projeto de Lei da LDO e do PPA, em que as Prioridades e Metas não são regionalizadas, dificultando assim e comprometendo o trabalho como um todo, uma vez que não se especifica a localização das ações, principalmente quando demanda atendimento as funções sociais do Orçamento. Entendemos da necessidade de se buscar ano a ano a eficientização das informações, de forma a tornar a transparência dos dados e das informações o mais analítico possível, fazendo com que a intenção dos gastos seja claramente entendidos de forma Regionalizada, queremos dizer, de forma a que, cada Região e no nosso caso, das 18 Regiões Administrativas possam saber claramente quais as ações estão previstas, de forma individualizada. Assim conclamamos o Setor técnico da Prefeitura possa desde já buscar formas, para adequar o quanto antes, as peças orçamentárias com esta informação. Outro fator importante e que deve ser considerado, de suma importância para a elaboração da LDO, é o acompanhamento do PPA, principalmente no tocante à realização das metas, uma vez que não há essas informações, de forma que, ao analisarmos as emendas propostas e até as metas estabelecidas, não encontramos nenhuma informação para efetuarmos a comparação tão necessária. Assim, é imperativo que esse acompanhamento seja disponibilizado pela Prefeitura.

Do Projeto

Bastante explícito tornando assim, as diretrizes para a elaboração da LOA, bem claras e comprometidas com a melhor técnica, de forma a produzir uma peça, consistente, em total obediência ás normas legais em vigor.

Ao seu teor, apresentamos emendas modificativas e supressivas e inclusivas conforme passamos a discriminar:

Suprima-se do texto da Lei os §§ 1º e 2º do art. 35, considerando que o texto foi necessário na LDO 2010 face as alterações introduzidas na legislação que alterou a classificação das fontes.
Em razão da PEC dos vereadores, aprovadas pela EC nº 58/2009 há necessidade de corrigir o percentual a ser aplicado de 5% para 4,5% no caput do art.38.
Inclua-se inciso III no art. 44.com a seguinte redação:

III- Da relação de entidades privadas sem fins lucrativos e respectivos "auxílios sociais", previstos no art. 22 desta Lei

4- No art. 33 ode se lê de 2009 leia-se de 2010 e de 2010 leia-se 2011

Considerações finais

Como visto, o processo de elaboração da LDO, no nosso Município ainda não atende de forma geral a transparência e o nível de informação pleiteada pelo Legislador, quando editou a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF. Falta-lhe detalhamento, informações, onde possamos ter ao consultá-la a noção do sistema de Planejamento como todo: O que se planejou, o que já foi feito e o que se pretende realizar. Isto ainda não conseguimos encontrar à simples leitura do Projeto de Lei e seus anexos. Avançamos, desde a edição da Norma Constitucional, mas necessitamos aprimorar nossos sistemas de acompanhamento no âmbito de todos os órgãos que compõe a estrutura administrativa da PMS.
Isto, só alcançaremos quando o sistema de informação do Município atingir melhor grau de excelência. Imaginem que hoje ainda temos órgãos que não dispõe desse mecanismo de informação e controle. Urgem medidas que busquem a Modernização Administrativa da PMS onde os sistemas de informações tanto interno quanto externo, sejam avaliados e possam ser aperfeiçoados de forma a produzir frutos, através das informações tempestivamente atualizadas universalizando-as àqueles que de alguma forma as procuram.

Tem sido, reiteradamente cobrado das Administrações que se sucederam na SEFAZ, a liberação do controle de Orçamentário em tempo real, para os Vereadores, de forma a poder acompanhar a execução orçamentária, sua mutação ao longo do ano, em face de quantidade de créditos adicionais abertos ao longo do exercício. Há um avanço desde a proposta do exercício em curso, LDO 2010 - ora corroborado conforme estabelecido no art. 44 e seus incisos, inclusive aquele estabelecido na emenda apresentada pelo Vereador Erivelton Santana que é a divulgação dos dados referentes aos auxílios e ou subvenções sociais às entidades privadas sem fins lucrativos, omitida na proposta original que emendamos retornando ao texto da Lei.

A transparência na Administração Pública é uma imposição da LRF, por isso, precisa ser disponibilizada, em vez de reservada, As informações por si só não bastam, precisam ser esclarecidas através de análises dos fatores que as influenciam, suas tendências, e todos os fatores e elementos considerados relevantes para o perfeito esclarecimento e deve ser buscada, aprimorada, de forma que não haja dúvidas quanto aos dados divulgados.

Da análise deste projeto de Lei, suas Prioridades e Metas, não conseguimos vislumbrar essa preocupação, conforme já observado em pareceres anteriores inclusive no PPA, destarte a possibilidade de que ainda possamos priorizar o sistema de informação nessa Administração.

Outrossim, lembramos da existência da Chamada PEC dos Vereadores - EC nº 58/2009 de 23/09/2009 que reduziu o valor do repasse à Câmara em 0,5% (meio por cento) passando as cidades com população de 500.001 (quinhentos mil e um) até 3.000.000 (três milhões) de habitantes, caso de Salvador, de 5 para 4,5%

O Projeto de Lei, portanto, resguardou as formalidades legais impositivas para a LDO, apresentou e atendeu as exigências da Norma Constitucional, e da legislação Complementar, assim como da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta Casa, sendo emendado conforme anexos ora incorporados e as já acostados no texto, e que passam a compor este parecer já explicitado, pelo que nosso voto é favorável à aprovação, com as recomendações e emendas já inseridas.

Sala das Comissões 26 de Julho de 2010

Relator Vereador Sandoval Guimarães
Presidente

Vereador Palhinha
Vice-presidente

Vereador Alfredo Mangueira

Vereador Erivelton Santana

Vereador Pastor Luciano

Vereadora Marta Rodrigues

Vereadora Olívia Santana

*** Republicado por ter saído com incorreção.**

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR – CMS, com base na Lei Federal nº 10.520/02 torna público para conhecimento dos interessados a realização da seguinte licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2010. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de sistemas (softwares) por demanda, incluída assessoria técnica. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 13/08/2010 às 10h30min no auditório localizado no Edifício Bahia Center da CMS, na Rua Ruy Barbosa, nesta Capital. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO: Designada pela Portaria nº. 012/2009. Os interessados poderão obter, gratuitamente, o Edital completo na sala da Comissão Permanente de Licitação/ COMPEL, situada no Edf. Sul América nº. 02 - 4º andar, sala 405, Travessa D'Ajuda, durante o horário de expediente, a partir do dia 03/08/2010, através de representante credenciado. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (71) 3320-0421 ou através do fax (71) 3320-0422. Salvador, 30 de julho de 2010.

GIZELIA LUCENA VELAME
Diretora Administrativa

Financiamento para a Assistência Social é tema de seminário

Comissão especial defende a ampliação de recursos para as políticas na cidade

Ampliar os recursos do orçamento municipal para os serviços assistenciais e divulgar no portal da Câmara as atividades da Comissão Especial de Assistência Social da Casa (Coas), além de apoiar a Proposta de Emenda Constitucional (PEC 431/2001), que destina obrigatoriamente 5% do orçamento público para a Política de Assistência Social. Essas foram algumas propostas apresentadas no I Seminário de Políticas Públicas para a Assistência Social de Salvador, realizado quinta-feira (29) no Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador.



Atividade reuniu governo e entidades que atuam na área

Arnaldo A. de Jesus

Também foi sugerido o agendamento de visitas da Coas aos Centros de Referência da Assistência Social (Cras) de Salvador, em conjunto com a Secretaria de Trabalho Assistência Social e Direitos do Cidadão (Setad) e o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

Organizado pelo presidente da Coas, vereador Joceval Rodrigues (PPS), o seminário também contou com a presença dos vereadores Leo Kret (PR), Heber Santana (PSC), Alberto Braga (PSC) e Orlando Palhinha (PSB).

Segundo Joceval Rodrigues, o objetivo é refletir sobre o financiamento desta política pública para agregar forças e garantir os direitos de cidadania e a melhoria das condições de vida da população. "Nossa intenção é tornar o financiamento para a Assistência Social uma realidade e buscar respostas para todo o estado, já que reunimos aqui representantes das três esferas de governo", afirmou.

Receita

O titular da Setad, Marcelo Abreu, defendeu a fixação de um percentual sobre as receitas correntes para a Política Pública de Assistência Social como dever do Estado e direito do cidadão. Ele destacou a importância do Legislativo Municipal: "A Câmara tem papel fundamental no pacto entre os gestores, conselheiros, usuários e trabalhadores para efetivarmos em Salvador as ações previstas na Política Nacional de Assistência Social".

Representando o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, a técnica do Fundo Nacional de Assistência Social Dulcelena Martins elogiou a criação da Coas e enfatizou a integração das três esferas de governo para o fortalecimento do Sistema Único da Assistência Social (Suas).

O coordenador do Fundo Estadual da Assistência Social (Feas), Marcelo Tourinho, esclareceu as condições do repasse aos municípios e apresentou os valores repassados para o Fundo Municipal de Assistência Social de Salvador este ano.

Todos os palestrantes destacaram a necessidade de superar os desafios na operacionalização da Política de Assistência Social como o co-financiamento das ações, a universalização dos serviços, o repasse de recursos através de convênios e a regionalização da proteção social especial de média e alta complexidade.

Desafios em Salvador

Salvador conta com 18 Cras que atendem principalmente em bairros populosos da periferia. Segundo Irani Lessa, da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza (Sedes), só através do Programa Bolsa Família do governo federal são 201 mil famílias beneficiadas na cidade, cerca de um milhão de pessoas.

O professor de Finanças Públicas e assessor da Setad Arthur Matos defendeu a Política de Assistência Social como uma política de Estado, com fontes contínuas de financiamento através da arrecadação de impostos. Ele garantiu que a Setad está empenhada em ampliar os recursos para os serviços e programas. Entre as ações sob a responsabilidade da secretaria está o atendimento à população de rua, a Operação Chuva e o Programa Mais Social.



Apresentação de capoeira deu o toque cultural ao seminário

Valdemiro Lopes

Câmara homenageia presidente do Grupo Bandeirantes

João Carlos Saad receberá Título de Cidadão de Salvador

Pelo trabalho que realiza à frente do Grupo Bandeirantes de Comunicação, em especial na capital baiana, através da geração de notícias, emprego e renda à população, o empresário e jornalista João Carlos Saad será homenageado pela Câmara Municipal com a concessão do Título de Cidadão da Cidade do Salvador. De autoria do vereador Paulo Câmara (PSDB), o Projeto de Resolução nº 64/2010 foi aprovado pela Casa Legislativa na última terça-feira (27).

"João Carlos Saad destaca-se pela inegável contribuição ao nosso estado e, principalmente, ao nosso município. Desde 1937, os veículos do Grupo Bandeirantes de Comunicação estão presentes na cobertura dos principais fatos da história do Brasil e do mundo", declarou Paulo Câmara.



João Carlos Saad

www.srb.org.br

Atual presidente do grupo e filho do fundador João Jorge Saad, o empresário é considerado pelo vereador exemplo de esforço e trabalho, responsável por trazer qualidade e credibilidade à história do Grupo Bandeirantes. "Através da sua atuação no grupo, vemos que João Carlos Saad acredita no futuro e no desenvolvimento do Brasil, acompanhando o ritmo acelerado da revolução digital e incorporando a cada dia as inovações tecnológicas das comunicações aos veículos. Tudo isso para, cada vez mais, desenvolver programas e produtos com qualidade", disse Paulo Câmara.

Para o vereador, o grupo empresarial cresceu ao longo dos anos, adquiriu e criou novas marcas, além de ter se consolidado como uma grande empresa de comunicação multimídia. "Todo esse crescimento foi suportado única e exclusivamente por empresas e pelo mercado anunciante, que acreditam na diversidade de opinião e apostam no crescimento de um grupo comprometido com os interesses do país", avaliou.



Vereador Paulo Câmara

Fotos: Valdemiro Lopes

O Grupo Bandeirantes de Comunicação integra duas redes de televisão aberta, três canais de televisão por assinatura, seis redes de rádio – formando o maior grupo de rádios do país – um jornal de classificados, uma distribuidora de sinal e conteúdo a cabo, e um selo musical.

Combate às drogas e à violência nas escolas

Indicação do vereador Pastor Luciano propõe que a Guarda Municipal faça a vigilância

Mais segurança ao redor das escolas de Salvador. É o que o vereador Pastor Luciano (PMN) propõe através de uma indicação que determina que a Prefeitura, através da Guarda Municipal, intensifique a vigilância nas instituições de ensino público e privado da cidade.

"O comércio ilegal de tóxico e entorpecente é praticado pelo crime organizado, normalmente, próximo das escolas o que intimida e constrange a sociedade forçando-os a manter-se em silêncio. O município carece de medidas interventivas com caráter repressivo", alerta o vereador.



Vereador Pastor Luciano



bahiapress.com.br

Pastor Luciano cobrou também melhorias para a infraestrutura das escolas e mais segurança para a população em geral. "É de competência do município intervir na qualidade de vida do seu povo. Compete a ele ainda fomentar a melhoria do ensino", afirma.